



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD Nº 12248/2025** (Pregão Eletrônico n.º 10/2025 - Registro de Preços)

Objeto: Aquisição de material personalizado de divulgação para distribuição gratuita em eventos deste Tribunal, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresas Vencedoras: **RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NADER & FELLOWS LTDA, SUPERPLAS LTDA e INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, à luz da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 11.462/2023, da Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Ato TRT6-GP n.º 655/2023, objetivando a eventual aquisição de material personalizado de divulgação para distribuição gratuita em eventos deste Regional, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.5/7), o OFÍCIO TRT6/CCS n.º 32/2025 (fl.15), o Estudo Técnico Preliminar (fls.459/477), a Análise de Riscos (fls.447/458), o Termo de Referência (fls.478/502) e a minuta de instrumento convocatório (fls.603/668).

Consta a autorização para publicação do edital minutado, conforme despacho da Presidência desta Corte, à fl.671, com base no parecer n.º 069/2025, emitido pela Assessoria Jurídico-administrativa - AJA (fls.600/602), e no opinativo da Diretoria-Geral (fl.669/670).

A empresa em destaque encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU, CNJs e CADIN, não se achando impedida de licitar/contratar com o Serviço Público Federal (fls.1820, 1822, 1824, 1826, e fl.07 - doc.118), salvo, ainda, com relação à empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, que continua perante os autos com a Certidão Negativa da Receita Municipal (Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes).

Houve nos presentes autos as seguintes adjudicações e homologações dos procedimentos: i) referentes aos itens 13 e 14, em favor da empresa **SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme parecer constante do documento de fls.1545; ii) em favor das empresas **RANNIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA** (item 03), **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME** (item 15) e **NADER & FELLOWS LTDA** (item 21), de acordo com o parecer de fls.1561 e; iii) em nome das empresas **NADER & FELLOWS LTDA** (itens 01, 02, 04 e 20), **SUPERPLAS LTDA** (item 12) e **INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA** (item 19), constantes do documento de fls.1829.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo, até à fl.1834, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Considerando a diligência solicitada por esta Secretaria da Ordenadoria da Despesa (fl.1829), quanto à exequibilidade de preço ofertado e declarado vencedor para o item **16**;

Considerando o resultado da diligência supramencionada obtida por meios dos documentos de fls.1830 a 1834, inclusive com a ratificação da Coordenadoria de Comunicação Social (fl.1833).

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto da licitação, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos relativo à empresa **SUPERPLAS LTDA** (item 16), observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

Deixo ainda de adjudicar e homologar os procedimentos relativos aos itens **05, 06, 07, 08 e 09**, vencidos pela empresa **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, uma vez que a mesma continua perante os autos com a Certidão Negativa da Receita Municipal fora do seu prazo de validade.

À CLC para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa